

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO 021/2022-PMA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP N°. 056/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa BORRACHAS E MANGUEIRAS LTDA, segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos n°. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato n° 021/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato N° 021/2022-PMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 056/2021, sob a que versa sobre Contratação de empresa para locação de máquinas pesadas e veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não

caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento

04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

17 609 066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

18 122 0036 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente

18 541 0036 2.218 Manutenção do Aterro Sanitário

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

3.3.90.39.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

15000000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 23 de agosto de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira